



Balneabilidade: praias da capital retomam a classificação própria para banho

Publicada em 19/01/2023, às 08h30
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leonardo Silveira

As praias da capital estão retomando a classificação própria para banho, após o longo período de chuvas intensas que acometeu a cidade durante os últimos dois meses. Na análise laboratorial divulgada nesta quinta-feira (19), e com validade por sete dias, até o dia 26 de janeiro, 8 pontos já estão com a bandeira verde.

O morador pode conferir a balneabilidade das praias da capital acessando o portal da Prefeitura de Vitória, no campo [Qualidade das águas das praias de Vitória](#), ou por meio de celulares e tablets, clicando no ícone "balneabilidade" disponível no aplicativo Vitória Online, na plataforma iOS e Android. Placas indicativas também estão disponíveis nas praias.



Placa de Balneabilidade na Praia da Guarderia.

"Tivemos um período um pouco fora do comum no volume de chuvas, que atingiu Vitória e a Região Sudeste, considerando essa época do fenômeno La Niña, que ainda estamos sob o efeito dela. Isso altera consideravelmente a qualidade da água da nossa região, aqui do litoral. Mas, efetivamente, temos atuado muito para cobrar da concessionária de água e esgoto uma melhor qualidade dos serviços de esgotamento sanitário da cidade. E também temos atuado, fortemente, para poder inibir e acabar com as ligações irregulares de esgoto na rede de drenagem urbana", apontou o secretário de Meio Ambiente, Tarcísio Foeger.

Influência

Alguns fatores influenciam na qualidade das praias, dentre eles o período chuvoso. Na capital, a época de chuvas vai principalmente de outubro a janeiro. As chuvas arrastam sujeira, dentre eles material biológico como coliformes e restos de plantas, resíduos sólidos ou líquidos, em maior volume para as praias, por meio dos cursos dos rios, cursos d'água, córregos e canais de drenagem. A cidade de Vitória sofre influência de municípios que estão ao longo do rio Santa Maria da Vitória e manguezais, além da baía de Vitória.

A presença da quantidade desses organismos além do limite estabelecido, de acordo com a resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), é motivada por uma série de fatores: dejetos vindos de afluentes, a influência do formato na praia na capacidade de dispersão dos poluentes, chuva, proximidade com desembocadura de rios e o aumento do número de banhistas.

Classificação

As classificações - própria, imprópria e interditada - têm o objetivo de alertar os banhistas sobre o risco que contatos com águas contaminadas podem trazer à saúde e ajudar na escolha da melhor praia para curtir o verão. A coleta da água para exame laboratorial acontece semanalmente, todas as segundas-feiras, para divulgação às quintas-feiras, valendo por sete dias, e segue os critérios estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) 274/2000. Seguir a classificação da balneabilidade evita ao banhista consequências desde infecções nos olhos, ouvidos, nariz e pele até doenças mais graves como gastroenterite e hepatite A.



Fim de semana com programação especial de férias para a juventude de Vitória

Publicada em 18/01/2023, às 18h45 | Atualizada em 18/01/2023, às 18h57
Por Edlamara Conti (econti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Divulgação Iphac

A programação de janeiro voltada para a juventude de Vitória é um sucesso. As equipes da Casa da Juventude, do Odomodê e do Centro de Referência da Juventude (CRJ) estão recebendo jovens de todas as regiões da cidade para encontros que vão desde oficinas de fotografia até de samba no pé, passando por elaboração de currículos e portfólio.

Nesta semana, os destaques são os especiais de férias, como a gincana do Odomodê, nesta quinta-feira (19); a Batalha de Rimas BDM, na Ilha das Caieiras, na sexta-feira (20); e a Copa CDJ de travinha e de queimada, no sábado (21) e no domingo (22).

Já a programação normal dos espaços continua. Nesta quinta (19) e sexta-feira (20), tem oficinas de imagem e de samba. Todos os eventos são gratuitos. Confira a programação e saiba como participar abaixo:

Férias

Gincana de Férias (Odomodê) - Dia 19, às 14h, na Pracinha de Santa Teresa.



Foto Divulgação



BDM - Batalha de Morta - dia 20, às 18h30, na Rua Bandeirantes, 1115, na Ilha das Caieiras. É uma batalha de rimas.

Copa CDJ, campeonato de travinha e queimada - Dias 21 e 22, a partir das 14h, no CEU de São Pedro (Rua Vinte e Três de Abril, nº 35, Santo André) Campeonato de travinha: equipes com 4 jogadores. Queimada: Os times serão montados na hora. Nas duas modalidades, premiação para o 1º e o 2º colocados.

Oficinas de Imagem

Imagens que falam - É uma oficina de fotografia e edição de imagens - Dia 19, às 14h, no CEU de São Pedro (Rua Vinte e Três de Abril, nº 35, Santo André)

Quilombismo - Dia 20, às 14h, no Odomodê (Rua São Bartolomeu, 121, Bairro do Quadro). É uma oficina sobre registros fotográficos antigos.

Oficinas de Carnaval

Worksamba: Oficina de Samba no Pé - Dia 19 às 18h30, na Quadra da Novo Império (na Av. Santo Antônio, em Caratoíra).

Artmake - Dia 20, às 14h, na Fafi (Praça Ubaldo Ramalheite, no Centro)



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Guarda Municipal implanta nova sinalização no acesso à Terceira Ponte

Publicada em 18/01/2023, às 17h50 | Atualizada em 18/01/2023, às 18h00
Por Michelle Moretti (msmoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

André Sobral



Nova sinalização na Av. Nossa Senhora dos Navegantes próximo ao Palácio do Café.

André Sobral



Nova sinalização na Av. Nossa Senhora dos Navegantes próximo ao Palácio do Café.

Para melhorar o fluxo de veículos e minimizar o trânsito nos horários de pico no acesso à Terceira Ponte, na Enseada do Suá, a Guarda Civil Municipal de Vitória adotou uma nova sinalização na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes.

A via foi sinalizada de forma mais adequada para direcionar os motoristas que vão acessar a Rua Clóvis Machado (sentido Terceira Ponte), evitando, assim, retenção de veículos na região.

Para Amarílio Luiz Boni, Secretário Municipal de Segurança Urbana, os agentes de trânsito da Guarda Municipal têm atuado constantemente em ações no município a fim de melhorar a mobilidade dos motoristas nas vias de Vitória. "O trabalho realizado junto a outras secretarias têm buscado mecanismos para facilitar o trânsito no município. A Guarda está empenhada na resolução de todas as demandas relacionadas à mobilidade para que sejam solucionadas de forma mais rápida e segura", afirma.

Juntos salvamos vidas!

- ✓ Respeite a sinalização
- ✓ Seja prudente
- ✓ Use o cinto
- ✓ Use capacete



PREFEITURA DE
VITÓRIA



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 308/2022
COMUNICADO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação em referência nos termos do Art. 49, "caput" da Lei 8.666/93, conforme decisão da Autoridade Competente. **PROCESSO Nº 5014197/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0218.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO. Informações no e-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6074. Pablo Mendes Martins - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Joanna D'arc Victoria Barros De Jaegher - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 18 de janeiro de 2023.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 034/2023**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 166535/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.10.0036.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA - GV-BUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE METROPOLITANO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA X TRABALHO X RESIDÊNCIA DOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), no valor global de R\$ 84.456,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Considerando que o Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória (GVBUS) é a única entidade a comercializar vale-transporte Metropolitano, conforme Decreto Nº 1832-R de abril de 2007, que institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Transcol. Dotação: Classificação funcional programática 20.01.00.03.092.0025.2129 e elemento de despesa 3.3.90.39.72. Fiscal do Contrato: Brunella Moreira dos Santos, Matrícula 584904. Gestor: Raphael Dias Marin, Matrícula 523100. Vitória, 17 de janeiro de 2023. Tarek Moyses Moussallem - Procurador Geral do Município.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 030/2023**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 160090/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.10.0032.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA - GV-BUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE METROPOLITANO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA X TRABALHO X RESIDÊNCIA DOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEDEC), no valor global de R\$ 121.230,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Considerando que o Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória (GVBUS) é a única entidade a comercializar vale-transporte Metropolitano, conforme Decreto Nº 1832-R de abril de 2007, que institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Transcol. Dotação: Classificação funcional programática 29.01.00.15.122.0025.2129 e elemento de despesa 3.3.90.39.72. Fiscal do Contrato: Tarcio Luiz Martins Carvalho, Matrícula 560690. Gestor: Marcell Gomes Duarte, Matrícula 614166. Vitória, 17 de janeiro de 2023. Otto Grellert Furtado - Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação em exercício.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: portaldecompras.vitoria.es.gov.br e transparencia.vitoria.es.gov.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 6166503/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0005.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (FIOS DE SUTURA E LÂMINAS DE BISTURI). Início de entrega das propostas: dia 26/01/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 07/02/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 07/02/2023. Informações no e-mail: fcpetri@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Flavio Cosmi Petri - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Joanna D'Arc Victoria Barros de Jaegher - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 18 de janeiro de 2023.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, visando atender a Secretaria de Governo e Comunicação, torna público que realizará sessão Pública para o recebimento e abertura dos envelopes "E" dos licitantes classificados no âmbito da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 6667607/2021. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0045.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES. Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 09:00h do dia 25/01/2023. Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações da Secretaria de Gestão e Planejamento, localizado no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bloco B, 2º andar, Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP 29.050-945. Informações no e-mail: fabusnardo@vitoria.es.gov.br e licitavitoria@gmail.com. Telefone.: (27) 3382-6037/6074/6253. Fabio Araujo Busnardo - Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Luciano Forrechi - Secretário de Governo. Vitória, 18 de janeiro de 2023.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar Chamada Pública, visando atender a Secretaria de Assistência Social. O edital estará disponível no site <https://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>. **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 5286386/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.18.0002.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA À ENTIDADE E À REDE SOCIOASSISTENCIAL, QUE PRODUZ E DISPONIBILIZA REFEIÇÕES A BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar a Documentação para Habilitação e a Proposta de Venda após 15 (quinze) dias e até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste aviso, nos locais definidos no edital. Informações no e-mail: fabusnardo@vitoria.es.gov.br e licitavitoria@gmail.com. Telefone.: (27) 3382-6037/6074/6253. Fabio Araujo Busnardo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Cintya Silva Schulz - Secretária Municipal de Assistência Social. Vitória, 18 de janeiro de 2023.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Vitória torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico 004/2023, tendo em vista a necessidade de análise detalhada de questionamento recebido. Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 5223989/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0003.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS, MOLUSCICIDA E CARRAPATICIDA. Informações no e-mail: fcpetri@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Flavio Cosmi Petri - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Joanna D'Arc Victoria Barros de Jaegher - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 18 de janeiro de 2023.

CENTRAL DE SERVIÇOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 026/2023.** Processo Administrativo nº 7765101/2022. Dispensa de Licitação nº 7/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.09. Contratada: MARCA - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: contratação emergencial para serviços de destinação final de resíduos sólidos do tipo domiciliar e especiais (inertes) coletados no Município de Vitória - ES. Valor do Contrato: R\$ 8.281.260,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta reais). Vigência: será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/01/2023. Data de assinatura do Termo: 18/01/2023. Dotação Orçamentária: 47.01.15.452.0012.2.0069 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78 - Fonte do Recurso: 1.501.0000.0000. Nota de Empenho: 21-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 084/2023 e 037/2023, respectivamente, constantes dos autos. Gestor: Ueder Nascimento da Silva - matrícula 628858. Fiscal: Aerton Rosa dos Santos Junior - matrícula: 635197.

CENTRAL DE SERVIÇOS**EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2021.** Processo Administrativo nº 3096031/2018 (Licitação) / 4196440/2021 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 15/2020 / Ata de Registro de Preços nº 222/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.02.0007. Contratada: ARAUJO RENTACAR EIRELI EPP. Objeto do Contrato: prestação de serviços de locações de veículos sem motorista. Objeto do Aditivo: Acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, referente ao acréscimo de 03 (três) veículos. Valor do Aditivo: R\$ 26.862,36 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 47.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Empenho: 20-000. Vigência: será de 19/01/2023 a 18/08/2023. Data de assinatura do Termo: 16/01/2023. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1920/2022 e 999/2022, respectivamente, constantes dos autos.

CENTRAL DE SERVIÇOS**EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022.** Processo Administrativo nº 147348/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022. Contratada: MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde coletados no Município de Vitória. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 5.165.472,00 (Cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 47.01.00.15.452.0012.2.0069 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78 - Fonte do Recurso 1.501.0000.0000. Empenho: 22-000. Vigência: de 24/01/2023 a 23/01/2024. Data de assinatura do Termo: 18/01/2023. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 005/2023 e 012/2023, respectivamente, constantes dos autos.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 7511238/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0012.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS. Início de entrega das propostas: dia 27/01/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 09/02/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 09/02/2023. Informações no e-mail: cmbpereira@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6074. Caroline Marie Barbosa Pereira - Pregoeira Municipal Suplente. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Joanna D'Arc Victoria Barros De Jaegher - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 19 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007/2023

Processo: 6216977/2022 Pregão Eletrônico nº: 331/2022 ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0117 Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEGES

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA			23.936.211/0001-36			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	7.39.12.0004.3	Locação de Catraca Eletromecânica Tipo Pedestal, com instalação, configuração e manutenção	TOPDATA	UNID	240	835,00
2	7.39.12.0005.1	Locação de Catraca Eletromecânica Tipo Pedestal PNE, com instalação, configuração e manutenção.	TOPDATA	UNID	120	444,15
3	7.39.12.0006.0	Locação de Terminal de Cadastramento, incluído software de controle de acesso com módulo biométrico.	SECULLUM	UNID	120	755,01
4	7.39.12.0007.8	Locação de Portão de Acesso com fecho eletromagnético, com instalação, configuração e manutenção.	PRÓPRIO	UNID	120	130,00

Vitória, 19 de janeiro de 2023
Mônica Wáltila Barreiros Silva de Oliveira
Comissão de Registro de Preços

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 040/2023

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº: 147904/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0500001.10.0001.** RATIFICO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS, CNPJ/MF: 08.179.496/0001-14, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviço de fornecimento de vale-transporte municipal e intermunicipal (Bilhete Único Metropolitano) para atender às necessidades de deslocamento residencial-trabalho e vice-versa dos servidores e estagiários da SEMUS, no valor de R\$ 2.246.724,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais), com base no Parecer Jurídico (PGM) acostado digitalmente aos autos. Justificativa: contratação justifica-se devido à obrigatoriedade do fornecimento do vale-transporte, com base na Lei Federal nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87 e Lei Municipal nº 7.631/08, regulamentada pelo Decreto nº 14.337/09. Dotação: Classificação funcional programática: 15.01.0010.122.0025.2129 e elemento de despesa: 3.3.90.39.72. Vitória, 19 de janeiro de 2023. Magda Cristina Lamborghini - Subsecretária de Apoio Estratégico

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo 04 ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2021**. Processos: 1569775/2020 (Licitação) / 317230/2023 (SEME). Dispensa de Licitação nº 93/2021. Contratada: EMPRESA: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA. Objeto do Contrato: Execução das instalações elétricas e reforma das áreas de intervenções da EMEF Elzira Vivacqua dos Santos. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo contratual e da execução em 90 (noventa) dias. Data de assinatura do Termo: 19.01.2023. Gestor: Geraldo Correa da Silva Junior, Matrícula: 626459. Fiscal: José Amauri Quirino, Matrícula: 629282. Pareceres Jurídico (PGM): 139/2023, constante dos autos.

**+Vagas para
a Castração
Animal em
Vitória**

3.600 oportunidades por ano

**Qual a importância da castração?**

- 1 Diminui câncer de mama
- 2 Combate o aumento da próstata em cães
- 3 Aumenta a expectativa de vida
- 4 Controle populacional
- 5 Diminui as chances de abandono
- 6 Aumenta as chances de Adoção



**Acesse bemestaranimal.vitoria.es.gov.br
e veja como participar!**



A woman with long brown hair, wearing a black fedora and a white wrap, holding a vintage microphone. The background is white with a faint watermark of the city of Vitória.

ARENA de Verão 2023

21/01 (SÁBADO)

Graciella D' Ferraz e Banda

20h


PREFEITURA DE VITÓRIA



A man with a beard and mustache, wearing a black fedora and a black sleeveless shirt, with visible tattoos on his arms. The background is white with a faint watermark of the city of Vitória.

ARENA de Verão 2023

21/01 (SÁBADO)

Álvaro Nobre

22h


PREFEITURA DE VITÓRIA

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEME, no **AUDITÓRIO da Secretaria Municipal de Educação – SEME** situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **nos dias e horários abaixo relacionados**, para contratação por tempo determinado, para atendimento do ano letivo de 2023, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB IV – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – COORDENADOR DE TURNO (ED. 009/2022)

Processo nº 7820514/2022, 6083000/2022, 5110730/2022

• 26/01/2023 as 13:30 – SEME

116º Josue Roberto Brasil Alvarenga
 117º Luciano Serrano Marim
 118º Grazielle Correa Patricio
 119º Beatriz de Carvalho Coelho
 120º (***) Julio Tadeu Zanetti Uvani
 121º Dayana Souza
 122º Geisiane Santos Duque de Jesus
 123º Suelen Eliane Pimentel da Silva
 124º Flavia Santos Guimaraes
 125º Marcos Antonio Lino
 126º Nivaldo Boa Morte
 127º Jose Natalino Pavao de Oliveira
 128º Liliana Dias da Silva
 129º Francisca Machado de Oliveira
 130º Kallyne Kafuri Alves
 131º Ivone Acosta Moreno
 132º (***) Rosana Berger Amancio Pereira
 133º Vanda Sales Carlini Gouveia
 134º (***) Adriana Almeida Machado Cerillo
 135º Jocielma Santos da Silva
 136º Leonardo Guerra Ribeiro
 137º Celia Rocha Albuquerque
 138º Elaine Cristina Correia da Silva
 139º Sara Jane Damiao de Lima
 140º Rafaela Nossa Dal Piero
 141º Jorge Josildo Marculano
 142º Ana Neia Simões dos Santos
 143º Eliana da Silva Campos
 144º Vinicius Nielsen Borgo
 145º Juliana Manoela Pegnor de Souza
 146º Carlos Jorge Oliveira
 147º Fabio da Costa Bastos
 148º Andrea Goncalves
 149º Juliana Alvares da Silva de Souza Lima
 150º Claudemir Batista dos Santos
 151º Rosaria de Fátima Barboza
 152º Domingos Martin Pavani
 153º Michele Souza Ricardo Siqueira
 154º Emerson da Silva Martins
 155º Roberta Rosa Pinheiro
 156º Luciana Coelho Pereira
 157º Flaviana Pereira de Matos Moraes
 158º Uoston de Freitas
 159º Lucas Hertel
 160º Estevao Souza Massote
 161º Tathiana Rufino Ramos
 162º Shelma Sales Santos
 163º Creuza do Espirito Santo Tranco
 164º Romas Goncalves do Rosario
 165º Maria da Penha Castello Schultz
 166º Marcelo Plotegher Campinhos
 167º Izanilde dos Santos
 168º Nayara Zeferino de Jesus
 169º Layla Pereira Tavares
 170º Kristielly Pereira de Assis Ribeiro da Silva

171º Selma Silva dos Santos
 172º Luciano Alves Vieira
 173º Fabiana da Rocha Guedes Barcellos
 174º Denilda Carneiro Rubim Brício
 175º (***) Gleucimaria Pacheco Lisboa
 176º Jose Carlos Pinto de Oliveira
 177º Denise Meirelles Muniz
 178º Scheila Moreira
 179º Rosiane Cunha Gagliari Santos
 180º Patricia Quaresma da Silva
 181º Alan Christian Moreira dos Santos
 182º Ingrid Gomes Borges Plaster
 183º Mayara Miler Louzada Rodrigues
 184º Veronica Benizio Souza
 185º Arlinda Thomazia Silveira
 186º Elza Vidigal
 187º Marileide Maxima Santana Braga
 188º Lauriceia Alves Fortunato
 189º Rosimar Ferro
 190º Marcela Coutinho dos Santos
 191º Veronica Aparecida Bartolazi Boechat Antunes
 192º Alcione Leal Russine Lopes
 193º Juliana Mara Varejao Gobbi Mateus
 194º Gilson da Silva Santos
 195º (***) Iloíde Gonçalves
 196º Vera Lucia Queiroz Santos
 197º Ana Claudia Martins
 198º Luciana Goncalves Amorim Pertusier Fogaca
 199º Sonia Schiavo Ferreira Queiroz
 200º Damiana dos Santos Fonseca
 201º Aline Valeriano Sousa Lozer
 202º Simony Menezes Pereira
 203º Shintia Gottardi de Almeida
 204º (***) Alvaro Leite Ferreira
 205º Livia dos Santos Palombarini
 206º Janete Schiavo Ferreira
 207º Neil Valer Ramos
 208º Ismeli Cunha Mendonca
 209º Danieli Marques Nunes Medeiros
 210º Ketia de Almeida
 211º (***) Priscila Barros dos Santos
 212º Alexandre Azevedo Rodrigues Filho
 213º Sueli Madeira Villa Batista
 214º Selma Marcelina de Medeiros
 215º Vanuza Raimundo Rocha de Beltrane
 216º Luciene de Souza Cardoso Gama
 217º Juliana Nunes de Moraes
 218º Viviane Nunes Frigeri Campos
 219º Vera Lucia Monteiro Lima
 220º Vanderli Alexandre Ferreira de Aquino
 221º Rozania Cristina Pereira
 222º Eliamar Nunes de Oliveira
 223º Kleber Magno Ferreira Carmo
 224º Tatiani Bastos do Nascimento Abreu
 225º Alex Brandao Borchardt
 226º Iara Cristina Santos Rocha
 227º Michely de Oliveira Boamorte Soares
 228º Carlos Henrique Costa Silva
 229º Dione Jenier Soares
 230º Vera Lucia Sales da Fonseca
 231º Sandra Neves da Silva
 232º Renata Costa Maria Fontana
 233º Fabia Carla da Silva Correa
 234º Luciano Souza Landin
 235º Marileide Ramos de Souza
PEB IV – FUNÇÃO PEDAGÓGICA – (ED. 009/2022)
Processo nº 7820514/2022
• 26/01/2023 as 08:00 – SEME
 05º Cristiane Goncalves Pereira (**Pessoa Com Deficiência**)
 17º Maria Ivanete Coutinho Correa
 18º Juscelino Domingos Pereira
 19º Solanje Aparecida dos Reis Cardoso
 20º Edison Gomes Sampaio Junior
 21º Luciana de Carvalho Mazzo (**Pessoa Com Deficiência**)
 22º Rosangela do Rosario Franca
 23º Andreia Barbosa Muqui Frigini
 24º Divina Santa Zanotelli

25º Dulce Mara de Lima Freitas da Silva
 26º Marlon Antonio Pereira de Souza
 27º Angela Patricia Bruna Silva de Faria
 28º Herian Carvalho Braz
 29º Shirley Cardoso de Moraes
 30º Penha Karla Costa Bart
 31º Josimara de Mello Neves
 32º Marcelo Plotegher Campinhos
 33º Flavia de Menezes Koehler
 34º Cristiane Gamborgi Saalvadori
 35º Fernanda Abreu Pereira Lima
 36º Paula Cristina Santiago Nascimento Fernandes
 37º Luciana Rodrigues Barboza
 38º Rogeria Silva de Freitas
 39º Maranize Coradi Cremonini
 40º Roberta Lucas de Abreu dos Santos
 41º Rita de Cassia de Moraes Moreira **(Pessoa Com Deficiência)**
 42º Ricardo Vitorino de Oliveira
 43º Jetron Julio de Souza
 44º Livia Augusta de Lima
 45º Elias dos Santos Goncalves
 46º Licia Cardoso
 47º Cristiana Reis Cardoso
 48º Gustavo Correa de Carvalho
 49º Carina Guimarães Marozzi
 50º Patricia Moura da Silva
 51º Debora Menezes dos Santos
 52º Denise Rosa Araujo de Oliveira
 53º Cíntia Aparecida da Silva Cruz
 54º Amanda de Almeida Moreira
 55º Leila Ramos Barbosa Maciejewski
 56º Micheli Cristina Martins Ferreira Benevides
 57º Jussara Batista da Costa Pedrosa
 58º Carolina Alves Baunilha Felberg
 59º Thereza Raquel Furlani Oliveira
 60º Sabrina Kelly Barbosa Oliveira
 61º Juliana Nolasco da Silva Rocha **(Pessoa Com Deficiência)**
 62º Ingrid do Nascimento Souza
 63º Rafaela da Costa Teriquelhe
 64º Silvana dos Reis Campos Viana
 65º Mariana Pereira Ita Raby
 66º Rosileia Niero da Vitoria
 67º Milka dos Santos Araujo Ribeiro
 68º Giane da Costa Silva Araujo de Souza
 69º Jessica Pereira Falcao
 70º Kamila Moutinho Pinheiro
 71º Marciane Pereira Arrais
 72º Maria Stella Brilhante de Oliveira Caldeira
 73º (***) Karoliny Stefany Souza Coelho
 74º Viviane Albert Froelich
 75º Luciana Matos Vital Farias
 76º Suelen Eliane Pimentel da Silva
 77º Joelma do Nascimento Caldas
 78º Maria Elaine da Cruz Santos
 79º Marcos Paulo Batista Araújo
 80º Luiz Gustavo Luz Filomeno
 81º Rejane Correa Goncalves **(Pessoa Com Deficiência)**
 82º Gessica Carrareto Cyrillo
 83º Larissa Ferreira Silva Flor
 84º Thaysnara Ramos Pereira
 85º Zaine Aparecida do Vale Caetano
 86º Suzanne Rodrigues Barcellos Barbosa
 87º Gema Lucia Dalleprane Pereira
 88º Elida Torrezani
 89º Juliana de Moraes Maia Vieira Sanz
 90º Francilma Fernandes dos Santos
 91º Maria Madalena Martins
 92º Daniele Faioli Malini Siqueira
 93º Juliana Carvalho Lima
 94º Juliana Fraga Sarria Ottoni
 95º Flavia Santos Guimaraes
 96º Maiara Rocha Batista
 97º Antonio Eustaquio Mendes da Silva
 98º Flavia Gomes Amaral
 99º (***) Fernanda Perini Santos Andrade
 100º Grazielle Gomes do Nascimento Zorzal

101º Silvana Pereira de Souza Araujo **(Pessoa Com Deficiência)**

102º Raniely Estevam dos Santos
 103º Amanda Ramos Bonni Mulinari
 104º Kallyne Kafuri Alves
 105º Sandra Regina Franca Barreto
 106º Valcyr Santos Azeredo
 107º (***) Maristela Berger Werneck
 108º (***) Adriana Almeida Machado Cerillo
 109º Flavia Maria Porto Pereira da Costa
 110º Celia Rocha Albuquerque
 111º Eluine Duarte Ribeiro de Assis
 112º Patricia Cristina Rodrigues Martins
 113º Marilza Firme Gusmao
 114º Lilian Ramos Vidal
 115º Francislaine Rodrigues Vieira
 116º Gianini Keller Bonissi Pereira
 117º Fabiola Lippaus de Almeida Campos
 118º Neliane Bernardo Ferreira Salaroli
 119º Caroline Farias de Almeida
 120º Iluska Lima Passos Montmor
 121º Helandro Martins Batista **(Pessoa Com Deficiência)**
 122º Mizzi Martha de Oliveira Souza

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico admissional emitido por empresa especializada.**

3 – Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.

3.1 – Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

a) Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta chamada serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova convocação – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

6.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

7 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

8 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Vitória, 16 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu comprovante de inscrição impresso na SEME, no **AUDITÓRIO da Secretaria Municipal de Educação – SEME** situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no dia **27/01/2023 no horários de 08:00h**, para contratação por tempo determinado, para atendimento do ano letivo de 2023, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB II – SÉRIES INICIAIS – (ED. 013/2022)

Processo nº 6941288/2022

112º Gerilza Aparecida de Assis Santos
113º Franciane Becalli Pereira das Posses
114º Claudinea de Oliveira Salles
115º Normelis Matos de Oliveira Vieira
116º Jussara dos Santos Coutinho Nunes
117º Simone Gonçalves Nascimento Paz
118º Simone Xavier Schaper
119º Alicemar Ortolan
120º Herian Carvalho Braz
121º Izaete de Oliveira Martins **(Pessoa Com Deficiência)**
122º Tania Aparecida de Carvalho
123º Cleria da Penha Dias Del Antonio
124º Marcia Pereira de Souza
125º Marinete Fernandes de Lirio
126º Catia Simone Bellucio Braga
127º Lauriene Guimaraes da Cruz
128º Claudete Soares de Oliveira Bispo
129º Simone Calazans de Souza
130º Cleonice Souza da Costa
131º Claudia Loureiro de Oliveira
132º Aliete Ribeiro
133º Mara Lucia Aranzedo Passigatti Vital
134º Elizangela Rocio de Moura
135º Carla Cristiani Fraga
136º Patricia Santana Barreto
137º Maria das Gracas Silva
138º Jaqueline Meireles Vieira
139º Renata Paula Roriz
140º Marilza Perciliano de Amorim
141º Rosemary Silva de Oliveira **(Pessoa Com Deficiência)**
142º (***) Kezia Rocha Rodrigues Uchoa
143º Ivanete Fernandes Lanes
144º Gisely Adriana Flor
145º Glaucia Itati de Melo de Souza Lima
146º Samira Soares Cardoso Rosa
147º Josimara de Mello Neves
148º Fabiola Demonel dos Santos
149º Roseli Francisco da Rocha Dias
150º Veronica Gomes de Souza das Neves
151º Ocilia dos Santos Bromenchenkel
152º Vivianne Aparecida Soares Figueiredo
153º Maria Madalena Martins
154º Jaqueline Boldrini dos Santos
155º Claudia Gonçalves Nascimento Ribeiro
156º Edna Lourenco Brandao
157º Luciana Sant Anna Rangel
158º Marcia Cristina Botelho
159º (***) Delionias de Freitas Melo
160º Darcymeri Dondoni
161º Simone Barreto de Oliveira dos Santos **(Pessoa Com Deficiência)**
162º Thales Magno Quintela
163º Cristiane Gamborgi Saalvadori
164º Camila Alves Gasiglia de Queiroz Fortunato
165º Flavia Oliveira da Silva
166º Cristina Maria Pinto da Vitoria Silva
167º Maxima das Neves Andreata
168º Cintia Munique Seiberl Rocha Robles
169º Ilsiane Schmidel Lourenco
170º Andresa Graciliano Santos Barbosa

171º Nubia Carretta
172º Daniele Natalia Domingues de Souza
173º Valeria Ramos dos Santos
174º Monica dos Santos
175º Evany Pereira Viana
176º Kelly Mayra de Souza Bellato
177º Rubia Jaqueline Bolonha Gomes Nascimento
178º Fernanda Abreu Pereira Lima
179º Augusta Barros de Resende Barreiro
180º Elizangela Simao Rocha Feu Couto
181º Kenyf Cristina da Silva Carvalho **(Pessoa Com Deficiência)**
182º Giseli Rodrigues Lirio Rocha
183º Elzira Rodrigues de Castro
184º Luciana Rodrigues Barboza
185º Simone Paiva de Souza Silveira
186º Simone Garcia Pereira Ribeiro
187º (***) Sabrina de Souza Rodrigues
188º Rosiani dos Santos Oliosi
189º Elisangela Caetano Santos
190º Micheli Araujo da Costa Campos
191º Andreia Costa Rosa Torrezani
192º Creuza Maria Testa
193º Sara Almeida da Silva
194º Roseli da Costa
195º Alesandra Dalbem Amaral Ribeiro
196º Naria Cristina Rodrigues da Silva Dias
197º Renata Gomes Pimenta
198º Rosalina de Rezende Canabarro
199º Romelina Degasperri
200º Erica Leao Ferreira
201º Nelcina Lourenco da Silva Costa **(Pessoa Com Deficiência)**
202º Luci Mary Izidoro dos Santos
203º Catya Rangel
204º Creciane Miranda de Abreu
205º Roberta Borsato Nascimento
206º Lucineia Silva Chultes Marchese
207º Solange Tiengo Vieira Trancoso
208º Leila Freitas Costa Xavier
209º Sandra Agner
210º Tatheane Coelho Machado

2 – De forma excepcional, durante o período de pandemia COVID-19, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento **(Decreto nº.19541/2021)**.

O candidato convocado como pessoa com deficiência deverá retirar a guia médica e relação de exames no guichê de atendimento da SEGES para comparecimento na Medicina do Trabalho na data agendada. Após perícia médica, deverá comparecer no local e data definidos em seu edital de convocação.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico admissional emitido por empresa especializada.**

3 – Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.

3.1 – Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

a) Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta chamada serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova convocação – sem perda de sua posição.

- 5** – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.
- 6** – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.
- 6.1** – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.
- 7** – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 8** – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

Vitória, 16 de janeiro de 2023
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 010/2023 - PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica prorrogado o prazo de validade dos Processos Seletivos mencionados abaixo, nas referidas funções: (Processo nº 7938604/2022).

Edital	Função	Validade	Prorrogação
13/21	Auxiliar de Laboratório – 40h	28/02/2023	28/02/2024
14/21	Enfermeiro Plantonista – 30 horas	21/03/2023	21/03/2024
14/21	Farmacêutico – área de Farmácia	21/03/2023	21/03/2024
15/21	Técnico de Enfermagem Plantonista – 30h	21/03/2023	21/03/2024
16/21	Médico Clínico Diarista – 20 h	01/04/2023	01/04/2024
16/21	Médico Clínico Plantão – 20 h.	01/04/2023	01/04/2024

Vitória, 16 de janeiro de 2023
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Autos de Constatação**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
6900/2022	MARIA ROSA DE JESUS	584.***.***-34
10156/2022	DELUXE WISKERIA EIRELI	40.645.151/0001-11
10.161/2022	ALEXANDRE SCHIMIDT DE OLIVEIRA JUNIOR	47.963.068/0001-30
10162/2022	NA BRINCA RECREAÇÕES LTDA	23.161.108/0001-61

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Constatação no prazo imediato ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Constatação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 19 de janeiro de 2023
Tarcísio José Föeger
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Autos de Infração**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
2.182/2022	ADALTO NUNES	723.***.***-04
20.151/2022	SHOTS BAR EIRELI	24.031.444/0001-52
20.158/2022	EDIONEY LOYOLA DOS SANTOS	068.***.***-24
20.163/2022	NA BRINCA RECREAÇÕES LTDA	23.161.108/0001-61

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa.

O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 19 de janeiro de 2023
Tarcísio José Föeger
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portarias

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 6506669/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Roberta Rangel Viana, matrícula 596521, cargo Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 17 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 003**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 20.061 de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o servidor Osmar Costa Novaes, matrícula 632377, administrador da Unidade de Conservação Estação Ecológica Ilha do Lameirão, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Administração da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Gruta da Onça, instituída pela Lei Municipal Nº 3.564/1988.

Art. 2º. Compete ao servidor Osmar Costa Novaes a execução das seguintes atividades na Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Gruta da Onça:

I – conhecer e aplicar o instrumento legal da criação, seu Regimento Interno e Plano de Manejo, quando existente;

II – analisar e opinar sobre a realização de atividades, considerando os objetivos de criação, seu Regimento Interno, o Plano de Manejo e demais normas regulamentares;

III – divulgar e monitorar o cumprimento dos objetivos de criação, seu Regimento Interno, o Plano de Manejo e demais normas regulamentares;

IV – registrar e encaminhar ocorrências para os setores responsáveis da SEMMAM;

V – realizar vistoria permanente aos acessos internos do Parque, encaminhando às necessidades de pareceres técnicos e serviços de manutenção as secretarias municipais competentes;

VI – prestar apoio operacional à realização de eventos, ações e atividades de órgãos e instituições federais, estaduais e municipais, bem como eventos da iniciativa privada, previamente autorizados;

VII – adotar medidas de proteção e conservação dos elementos naturais e criados;

VIII – responsabilizar-se pela gestão dos bens patrimoniais colocados a sua disposição, sendo como competência zelar pela guarda, segurança e conservação dos bens;

IX – orientar o uso público, observando o Regimento Interno e Plano de Manejo, e outras normas legais existentes;

X – informar ao seu superior hierárquico a ocorrência de situações não previstas para tomada de decisão;

XI – realizar procedimentos para a constituição e implementação do Conselho Consultivo;

XII – presidir as reuniões do Conselho Consultivo, observando as competências deste, instituídas através de instrumento legal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 20 de janeiro de 2023

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 011**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo(a) servidor(a) municipal, com matrícula nº 486574, conforme os fatos constantes dos autos do Processo nº 7552323/2022, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do art. 109 *usque* art. 121, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 18 de janeiro de 2023

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 012**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo(a) servidor(a) municipal, com matrícula nº 529719, conforme os fatos constantes dos autos do Processo nº 7715936/2022, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do art. 109 *usque* art. 121, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 18 de janeiro de 2023

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 013**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo(a) servidor(a) municipal, com matrícula nº 618501, conforme os fatos constantes dos autos do Processo nº 7715891/2022, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do art. 109 *usque* art. 121, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 18 de janeiro de 2023

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 014**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 7755220/2022**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 18 de janeiro de 2023

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana



ARENA de Verão 2023

22/01 (DOMINGO)

Macucos

18h

 **PREFEITURA DE VITÓRIA**



ARENA de Verão 2023

MOVIMENTO SAMBA ITINERANTE
#SAMBADERIA
#SAMBACAPRAÇA

22/01 (DOMINGO)

Léo Vieira e Banda com Samba Itinerante

20h

 **PREFEITURA DE VITÓRIA**

Decretos

DECRETO Nº 21.762

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Maria Eduarda Erlacher de Figueiredo**, matrícula nº 634246, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III – Educação Física, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 21.12.2022, conforme informações constantes do Processo nº 7762961/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.763

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Lucas da Silva Roberto**, matrícula nº 629036, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III – Educação Artística, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 20.12.2022, conforme informações constantes do Processo nº 7780600/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.764

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Leonardo Leal Schulte**, matrícula nº 457051, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, do cargo de Engenheiro – Engenheiro Civil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 02.01.2023, conforme informações constantes do Processo nº 7915826/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.765

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Clara Soares Noguti**, matrícula nº 628817, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III – Matemática, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 02.01.2023, conforme informações constantes do Processo nº 7907348/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.766

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Cesar Augusto Pereira Coelho**, matrícula nº 629048, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III – História, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 22.12.2022, conforme informações constantes do Processo nº 7837300/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.767

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Marcia Machuk de Lima Barata**, matrícula nº 550253, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Assistente Administrativo, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 02.01.2023, conforme informações constantes do Processo nº 7910505/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.768

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Livia Bruna Souto Szmajser Holzbach**, matrícula nº 634998, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Médico - Pediatra, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 06.01.2023, conforme informações constantes do Processo nº 102714/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.769

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Livia Ferreira Machado**, matrícula nº 571550, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 20.12.2022, conforme informações constantes do Processo nº 7756507/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.770

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Izza Ziviani Pereira**, matrícula nº 633944, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Farmacêutico - Farmácia, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 06.01.2023, conforme informações constantes do Processo nº 75086/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.771

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Suely Martiniano de Souza**, matrícula nº 629022, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III – Língua Portuguesa, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 22.12.2022, conforme informações constantes do Processo nº 7808211/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.772

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Karoliny Araujo Toledo** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.773

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Hugo Carvalho Lima** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ANDADA DO CARANGUEJO-UÇÁ

(Ucides cordatus)



PORTARIA ESTADUAL SEAMA Nº 021-R-2022

1º PERÍODO: DE 24/12/22 A 29/12/22

2º PERÍODO: DE 22/01/23 A 27/01/23

3º PERÍODO: DE 21/02/23 A 26/02/23

4º PERÍODO: DE 08/03/23 A 13/03/23

5º PERÍODO: DE 22/03/23 A 27/03/23

Nesses períodos ficam proibidos a captura, manutenção em cativeiro, transporte, beneficiamento, industrialização, armazenamento e comercialização do Caranguejo-Uçá.



Secretaria de
Meio Ambiente



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGER
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

SANDRO DE MENEZES PARRINI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLIA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

OTTO GRELLERT FURTADO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação *em exercício*

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Fala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS